

Informativo – Boas Práticas para alunos de Gastronomia e Hospitalidade

Em cumprimento a legislação vigente da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) resolução - rdc nº 216, de 15 de setembro de 2004: que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

Torna-se obrigatório ao aluno:

1. Usar cabelos presos e protegidos por toucas descartáveis fornecidas pela instituição.
2. Não é permitido o uso de barba e bigodes.
3. As unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base.
4. No ambiente pedagógico devem ser retirados todos os objetos de adorno (ex. colares, amuletos, pulseiras, fitas, brincos, piercing, alargadores, relógios, anéis, alianças e etc.) e maquiagem.
5. Durante a manipulação os alunos devem trajar calça comprida, blusas com manga e sem decote na cor clara. Calçar sapatos fechados.
6. Só será permitida a degustação dos alimentos produzidos dentro do ambiente pedagógico do curso. Não sendo permitido ao aluno levar amostras da produção para consumo posterior à aula. Excetuando o bolo individual do curso de bolos artísticos.
7. É vedado o consumo de qualquer tipo de alimento dentro da área de manipulação fora do horário de degustação estipulado. Em caso de cumprimento de dieta específica o aluno deverá fazer o consumo fora do ambiente pedagógico.
8. Não é permitido o uso de celulares, tablets, filmadoras, máquinas fotográficas ou qualquer outro dispositivo que fotografe ou filme, durante o processo de manipulação. Fotos e filmagens serão liberadas após a finalização dos alimentos. No caso do aluno precisar atender alguma ligação, o aluno deverá se ausentar da sala e ao voltar realizar a higienização das mãos.
9. Não é permitido ao aluno durante o horário de aula se ausentar para fumar na área externa ou nos banheiros.
10. Não será permitido o acesso de pessoas alheias ao curso, sem envolvimento pedagógico, no ambiente de sala de aula.
11. Não será permitida a saída de utensílios do ambiente pedagógico para outros setores.

Em caso do descumprimento de algum dos itens acima citados, o aluno poderá ser convidado a se retirar do ambiente pedagógico, recebendo as faltas devidas e havendo a possibilidade de ser reprovado.